

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 19 DE MAIO DE 2025

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 52

4. CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS

FINANCEIROS: Importante apontar que as despesas decorrentes correrão à conta da dotação consignada no orçamento da SEGER: 33101 – Classificações: 04.122.0001.2016.0044 – Elemento de Despesas: 339039 – Fonte de Recursos: (0) 1.500.0000.00.01 – AÇÃO: MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e

condições do Contrato nº 03/2021 - SEGER não alcançadas por este Termo.

SIGNATÁRIOS: Júlio César Costa Brasil Sobrinho - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO REGIONAL. Paulo César Barroso Vieira, representante legal do SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO CEARÁ – SINDIÔNIBUS, inscrita no CNPJ nº 07.341.423/0001-14. VISTO: Geovania Sabino Machado - COORDENADORIA JURÍDICA. DATA DA ASSINATURA: 12 de maio de 2025.

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO DE FORTALEZA

PORTARIA Nº 0025 DE 14 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A COMISSÃO ORGANIZADORA DA 7ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE FORTALEZA, NO ÂMBITO DA 6ª CONFERÊNCIA NACIONAL DAS CIDADES.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO DE FORTALEZA – IPPLAN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 106, de 18 de abril de 2012, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 184, de 19 de dezembro de 2014, bem como pela Lei Complementar nº 399, de 16 de maio de 2024, que alterou a denominação do Instituto de Planejamento de Fortaleza – IPLANFOR para o Instituto de Pesquisa e Planejamento de Fortaleza – IPPLAN Fortaleza, combinadas com o art. 4º do Decreto Municipal nº 16.255 de 23 de abril de 2025,

CONSIDERANDO que a 7ª Conferência Municipal da Cidade constitui um espaço democrático de interlocução entre o poder público e a sociedade civil sobre assuntos relacionados à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano (PNDU), cuja finalidade é a formulação de propostas por segmentos, a avaliação da execução da política e a eleição dos delegados para a etapa estadual da Conferência das Cidades.

CONSIDERANDO a realização da 7ª Conferência Municipal da Cidade de Fortaleza nos dias 27 e 28 de junho de 2025, conforme Decreto Municipal nº 16.255 de 23 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Organizadora e Coordenação Executiva da 7ª Conferência Municipal da Cidade de Fortaleza - Etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades e da 6ª Conferência Estadual das Cidades do Ceará, convocada por meio do Decreto Municipal nº 16.255 de 23 de abril de 2025, nos termos estabelecidos no Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades, aprovado por meio da Portaria MCID nº 175, de 29 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - A Comissão Organizadora será composta conforme disposto no Anexo I.

Art. 3º - A Coordenação Executiva será composta na forma do Anexo II e terá por atribuição o apoio técnico e operacional à Comissão Organizadora da 7ª Conferência Municipal da Cidade de Fortaleza.

Art. 4º - Cabe à Comissão Organizadora Municipal:

I - Elaborar o Regimento da Conferência Municipal, respeitadas as diretrizes e as definições do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades e do Regimento Interno da Etapa Estadual, contendo os seguintes critérios mínimos:

- a) de definição da data, local e pauta da etapa municipal;
- b) de participação de representantes dos diversos segmentos, em conformidade ao estabelecido no art. 14 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades; e
- c) para a eleição de delegadas e delegados para a Conferência Estadual, em conformidade com o Regimento Interno da Etapa Estadual.

II - Planejar a infraestrutura para a realização da etapa municipal, indicando a pauta e programação;

III - Mobilizar a sociedade civil e o poder público, no âmbito de sua atuação no município, para sensibilização e adesão à 6ª Conferência Nacional das Cidades;

IV - Aplicar a metodologia de sistematização para as propostas elaboradas na Conferência Municipal, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades, em especial com relação aos eixos e grupos temáticos e a quantidade de propostas;

V - Coordenar, supervisionar e promover a realização da 7ª Conferência Municipal da Cidade de Fortaleza e das pré-conferências, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos, garantindo sua forma pública e acessível a todos os cidadãos;

VI - Credenciar os participantes da 7ª Conferência Municipal da Cidade de Fortaleza, identificando-os a um segmento ou entidade, conforme a classificação constante do art. 14 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;

VII - Elaborar o relatório final da 7ª Conferência Municipal da Cidade de Fortaleza, na forma do art. 48 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;

VIII - Preencher o formulário da 7ª Conferência Municipal da Cidade de Fortaleza, conforme art. 48 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;

IX - Efetivar o cumprimento das decisões da Comissão Estadual Recursal e de Validação e da Comissão Nacional Recursal e de Validação; e

X - Dar publicidade e divulgar seus trabalhos e decisões.

§ 1º - A Comissão Organizadora Municipal poderá constituir as Comissões de Infraestrutura e Logística, Mobilização e Articulação, Sistematização e Metodologia, que serão responsáveis por toda a organização e realização da Etapa Municipal.

§ 2º - O exercício da função de membro da Comissão Organizadora, embora reputadas como de relevante interesse público, não serão objeto de qualquer remuneração.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artur José Vieira Bruno
PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO DE FORTALEZA – IPPLAN FORTALEZA

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0025 DE 14 DE MAIO DE 2025.

MEMBROS DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA 7ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE FORTALEZA

Órgãos e Entidades do Poder Público	Membros
Secretaria Municipal de Governo (SEGOV)	Titular: Gustavo de Alencar e Vicentino Matrícula: 168.070-01 Suplente: Renata Campelo Pinheiro Sampaio Matrícula: 111.039-04
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Desenvolvimento Social (SDHDS)	Titular: Fabiano Magalhães de Mesquita Matrícula: 64.632-04 Suplente: Vejuse Alencar de Oliveira Matrícula: 168.093-01
Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEINF)	Titular: Isabelle Torres de Melo Matrícula: 168.163-01 Suplente: José Murilo dos Santos Caldas Matrícula: 42.086-02
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (SDE)	Titular: Christianne Estrela Andrade Matrícula: 168.141 Suplente: Ana Kimberly Nogueira Torres Matrícula: 171.862-01
Secretaria Municipal de Habitação (HABITAFOR)	Titular: Paulo Ricardo Pedrosa Carlos Matrícula: 215.290-03 Suplente: Regina Samea Nogueira Pinheiro CPF: 458.xxx.xxx-34
Secretaria Municipal de Segurança Cidadã (SESEC)	Titular: Francisco André Souza da Silva Matrícula: 73449 Suplente: Ana Célia Silvestre de Azevedo Matrícula: 55289
Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente (SEUMA)	Titular: Francisco Dicélio Souza Feitoza Júnior Matrícula: 121.325 Suplente: Gustavo Henrique Macedo Rocha Matrícula: 128.555
Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos (SCSP)	Titular: Victor Macedo Lacerda Matrícula: 104.444-08 Suplente: Eduardo Raphael Santos Palheta Matrícula: 168.096-01
Secretaria Municipal da Mulher (SEMULHER)	Titular: Maria de Fátima Bandeira de Paula CPF: 232.xxx.xxx-91 Suplente: Josy Lopes Souza Kreissl Dorfler CPF: 262.xxx.xxx-04
Secretaria Municipal de Relações Comunitárias (SERC)	Titular: André Luiz Araújo Barbosa CPF: 534.xxx.xxx-00 Suplente: Rogeres Ximenes CPF: 994.xxx.xxx-91
Procuradoria Geral do Município (PGM)	Titular: Rodrigo Cavalcante Dias Matrícula: 62470-03 Suplente: Caio Correia Moreira Matrícula: 12926-02

Coordenadoria de Participação Social (CPS)	Titular: João Carlos Patricio Cruz Matrícula: 114588-05 Suplente: Mirley Mota Maia Lima Matrícula:157269-03
Instituto de Pesquisa e Planejamento de Fortaleza (IPPLAN)	Titular: Elizabeth Oliveira da Justa Feijão Matrícula: 168.180-01 Suplente: Armando Elisio Gonçalves Silveira Matrícula: 677.958-05
Entidades da Sociedade Civil	Membros
Segmento: Movimentos Populares	
Central de Movimentos Populares - CMP Ceará	Titular: Adrizio Oliveira CPF: 991.xxx.xxx-49
Associação Comunitária É Tempo de Vencer	Titular: Maria Clara dos Santos Costa CPF: 008.xxx.xxx-43
Associação de Mulheres Empreendedoras do Bairro Damas e Jardim América	Titular: Magda Ferreira Queiroga CPF: 265.xxx.xxx-20 Suplente: Marileda da Silva Ferreira
Movimento de Luta nos Bairros, Vilas e Favelas (MLB)	Titular: Renan Giménez Azevedo CPF: 022.xxx.xxx-25 Suplente: Yuri de Freitas Guimarães Praça CPF: 043.xxx.xxx-36
Frente de Luta por Moradia Digna	Titular: Francisco Carlos da Silva CPF: 164.xxx.xxx-53 Suplente: Wladimir Jefferson Faustino Cáceres CPF: 609.xxx.xxx-00
Fórum Nacional de Mulheres do Movimento Hip-Hop	Titular: Fabiana Carvalho CPF: 021.xxx.xxx-03 Suplente: Ana Cristina da Silva Souza
Levante Popular da Juventude/ Mãos Solidárias	Titular: Renan Pinheiro Rocha Sampaio CPF: 617.xxx.xxx-08 Suplente: Rafael Felipe Souza Cavalcante
Segmento: Empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano	
Sindicato da Indústria da Construção Civil do Ceará (Sinduscon-CE)	Titular: Clausens Roberto de Almeida Duarte CPF: 532.xxx.xxx-87 Suplente: Nathiara Yarana de Oliveira Souza
Segmento: Trabalhadores, por suas entidades sindicais	
Sindicato dos(as) Assistentes Sociais do Estado do Ceará - SASEC	Titular: Margarida Ravenna Guimarães Chaves CPF: 029.xxx.xxx-30 Suplente: Meirelanne Barros de Moraes
Segmento: Organizações não governamentais	
Associação Beneficente Menino Jesus de Praga (ABEMEJESPRA)	Titular: Iara Corty Lima da Silva CPF: 649.xxx.xxx-49 Suplente: Nathalia Melo Gomes de Oliveira
Segmento: Entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais	
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Ceará - CAU/CE	Titular: Lucas Ribeiro Rozzoline Muniz CPF: 019.xxx.xxx-16 Suplente: Francisco Rérisson Carvalho Correia Máximo
Programa de Pós-graduação em Geografia (PROP GEO) da Universidade Estadual do Ceará (UECE)	Titular: Rebecca Nogueira Lopes CPF: 620.xxx.xxx-60 Suplente: Davis Pereira de Paula

ANEXO II DE QUE TRATA A PORTARIA 0025 DE 14 DE MAIO DE 2025.

MEMBROS DA COORDENAÇÃO EXECUTIVA DA 7ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE FORTALEZA

Instituto de Pesquisa e Planejamento de Fortaleza (IPPLAN)	- Elizabeth Oliveira da Justa Feijão - Matrícula: 168.180 - Armando Elisio Gonçalves Silveira - Matrícula: 67.958 - Maria Vieira dos Santos Cidrack - Matrícula: 15.296 - Jeandy Meneses da Silva - Matrícula: 117.081 - Elídia Vidal Brugiolo – Matrícula: 144.661 - Adalberto Alencar - Matrícula: 91.267 - Sofia Laprovitera Rocha - Matrícula: 117.633 - Lívia Socorro de Castro Fernandes - Matrícula: 115.559 - Larissa de Miranda Menescal - Matrícula: 107.072 - Maria Gabrielle Sousa de Santana - CPF: 015.xxx.xxx-90 - Willia Maria Lima Peixoto - CPF: 356.xxx.xxx-49
--	---

*** **

REGIMENTO INTERNO DAS PRÉ-CONFERÊNCIAS DA 7ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE FORTALEZA, CONFORME ORIENTA O DECRETO Nº 16.255, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

CAPÍTULO I
DA NATUREZA

Art. 1º.As Pré-Conferências da 7ª Conferência Municipal da Cidade de Fortaleza constituem-se como espaço democrático de debate e deliberação sobre a política de desenvolvimento urbano do município, com participação da sociedade civil e do poder público.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS

Art. 2º. São objetivos das Pré-Conferências e da 7ª Conferência Municipal da Cidade de Fortaleza:

I - Promover a mobilização e o diálogo entre a sociedade civil e os gestores públicos municipais, estaduais e federais, para o desenvolvimento de políticas urbanas mais inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social;

II - Debater o tema da Conferência, “Construindo a Política de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social”;

III - Elaborar diretrizes e propostas nos âmbitos municipal, estadual e nacional, em consonância o tema da 7ª Conferência Municipal da Cidade de Fortaleza.

CAPÍTULO III
DA REALIZAÇÃO

Art. 3º. As Pré-Conferências serão realizadas nos dias 17, 24 e 31 de maio e 07 e 14 de junho de 2025.

I - As Pré-Conferências comporão o conjunto de diretrizes e propostas a serem discutidas na 7ª Conferência Municipal da Cidade de Fortaleza, a ser realizada nos dias 27 e 28 de junho de 2025, na Escola Superior do Parlamento Cearense - Unipace.

II - As Pré-Conferências ocorrerão nas seguintes datas, locais e horários:

- 17/05 (sábado), das 8h às 12h – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE)
- 24/05 (sábado), das 8h às 12h – Cuca Barra do Ceará
- 31/05 (sábado), das 8h às 12h – Cuca Mondubim
- 07/06 (sábado), das 8h às 12h – Cuca Jangurussu
- 14/06 (sábado), das 8h às 12h – Escola de Gastronomia Social Ivens Dias Branco (Cais do Porto)

Parágrafo único. A participação será garantida mediante inscrição prévia, realizada de forma online ou presencial, conforme orientações disponíveis no site oficial da 7ª Conferência Municipal da Cidade de Fortaleza: <https://www.ipplan.fortaleza.ce.gov.br/conferencia-da-cidade>

CAPÍTULO IV
DO TEMA

Art. 4º. O tema central das Pré-Conferências será: “Construindo a Política de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social”.

§1º Para organização dos grupos de trabalho, os Eixos Temáticos definidos pelo Ministério das Cidades foram agrupados em cinco temas pela Comissão Organizadora Municipal:

- I - Mobilidade urbana sustentável
- II - Meio ambiente e resiliência climática
- III - Habitação e desenvolvimento urbano sustentável
- IV - Governança compartilhada e acolhimento
- V - Segurança pública e assistência social

CAPÍTULO V
DO CREDENCIAMENTO

Art. 5º. O credenciamento dos participantes será realizado no local do evento, no horário das 8h às 9h, nas datas das Pré-Conferências. Também serão aceitos credenciamentos realizados no próprio dia da Pré-Conferência.

Art. 6º. A credencial é de uso pessoal e intransferível, não sendo substituída em hipótese alguma.

CAPÍTULO VI

DA METODOLOGIA E FUNCIONAMENTO

Art. 7º. As Pré-Conferências seguirão uma metodologia participativa e estruturada, com o objetivo de promover o diálogo produtivo e a construção coletiva de propostas para a 7ª Conferência Municipal da Cidade de Fortaleza.

Art. 8º. A programação das Pré-Conferências incluirá palestras, grupos de discussão e elaboração de propostas a serem consolidadas na Conferência Municipal.

Art. 9º. Cada Pré-Conferência terá a seguinte estrutura:

I – Abertura institucional

II – Apresentação da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano

III – Exposição da metodologia de trabalho

IV – Formação de grupos de trabalho por eixo temático

V – Sistematização das propostas em grupo

VI – Apresentação das propostas finais

Parágrafo Único. A estrutura poderá ser ajustada conforme a disponibilidade de infraestrutura local.

Art. 10. Cada grupo de discussão deverá encaminhar propostas prioritárias para o respectivo eixo temático, podendo apresentar entre cinco (5) e doze (12) propostas. Propostas que excederem esse limite poderão ser avaliadas e aceitas pela Comissão Organizadora.

Art. 11. As discussões por eixo temático serão conduzidas da seguinte forma:

I - O tempo de discussão para cada eixo temático será de 90 minutos para garantir o debate em todos os eixos;

II - As discussões serão dirigidas por um mediador e um relator, indicados pela Comissão Organizadora, para garantir que ocorra de forma democrática e respeitosa;

III - Durante o processo de discussão, o mediador poderá determinar o tempo de 2 (dois) minutos para a manifestação de cada participante interessado, a fim de manter a ordem e garantir a participação de todos;

IV - Devem ser apresentadas propostas em âmbito municipal para todos os eixos de discussão;

V - Ao término das discussões serão lidas as propostas aprovadas em todos os eixos.

Art. 12. As propostas sistematizadas pelos grupos de trabalho serão encaminhadas à Comissão Organizadora da 7ª Conferência Municipal da Cidade de Fortaleza.

CAPÍTULO VII

DA PROGRAMAÇÃO

Art. 13.A programação das Pré-Conferências seguirá o cronograma abaixo:

Horário	Atividade
8h - 9h	Credenciamento; Recepção e entrega de material (crachá de identificação, Regimento da Pré-Conferência e material de apoio); Assinatura da lista de presença.
9h - 10h	Abertura Oficial; Fala Institucional do Presidente do IPPLAN; Apresentação sobre a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano (PNDU); Apresentação da metodologia dos trabalhos.
10h - 11:30h	Trabalhos em grupo por eixo temático
11:30 - 12h	Relatoria das propostas por eixo temático
12h	Encerramento

Art. 14. As contribuições das Pré-Conferências serão compiladas pela Comissão Organizadora e encaminhadas para subsidiar os debates e deliberações da 7ª Conferência Municipal da Cidade de Fortaleza.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. Os casos omissos e dúvidas quanto à aplicação deste regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da 7ª Conferência Municipal da Cidade de Fortaleza.

Fortaleza, 15 de maio de 2025.

Comissão Organizadora da 7ª Conferência Municipal da Cidade